



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

ANO 05  
EDIÇÃO 573  
01 DE OUTUBRO DE 2021

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 2.087 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional de natureza suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”

ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA, Prefeito Municipal de Igaratá, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a Lei Orgânica do Município lhe dá, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$819.791,00 (oitocentoe e dezenove mil e setecentos e noventa e um reais), destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

| Categoria                     | Descrição  | FR | Ficha |                     |
|-------------------------------|--|----|-------|---------------------|
| 02                            | Prefeitura Municipal de Igaratá                  |    |       |                     |
| 02.04                         | Secret. Munic. da Saúde                          |    |       |                     |
| 02.04.01                      | Fundo Municipal da Saúde - FMS                   |    |       |                     |
| 10.301.0401.2004              | Manut. das Ativ. de Saúde - FMS - Atenção Básica |    |       |                     |
| 3.3.50.43                     | Subvenções Sociais                               | 5  | 50    | R\$600.000,00       |
| 3.3.90.30                     | Material de Consumo                              | 5  | 54    | R\$170.000,00       |
| 3.3.90.39                     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   | 5  | 60    | R\$49.791,00        |
| <b>Total de Suplementação</b> |  |    |       | <b>RS819.791,00</b> |

Art.2º - Será utilizado como recurso para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, o valor de R\$819.791,00 (oitocentoe e dezenove mil e setecentos e noventa e um reais) proveniente de excesso de arrecadação procedente de Emendas Parlamentares.

Art. 3º - Fica alterado o programa 0401 dos Anexos II e III do PPA e V e VI da LDO.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratá, 29 de setembro de 2021.

ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra

JUCIMARA RIBEIRO DE BRITO  
Secretária

### LEI Nº 2.086 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional de natureza Especial no orçamento vigente e dá outras providências”

ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA, Prefeito Municipal de Igaratá, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a Lei Orgânica do Município lhe dá, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$584.500,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais) destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

| Categoria                        | Descrição   | FR | Ficha |                     |
|----------------------------------|---|----|-------|---------------------|
| 02                               | Prefeitura Municipal de Igaratá                     |    |       |                     |
| 02.08                            | Secret. Municipal de Assistência Social e Cidadania |    |       |                     |
| 02.08.01                         | Fundo Municipal de Assistência Social               |    |       |                     |
| 08.244.0801.2032                 | Manutenção do CRAS                                  |    |       |                     |
| 4.4.90.51                        | Obras e Instalações                                 | 1  |       | RS11.500,00         |
| 4.4.90.51                        | Obras e Instalações                                 | 5  |       | RS573.000,00        |
| <b>Total de Crédito Especial</b> |   |    |       | <b>RS584.500,00</b> |

Art. 2º - Será utilizado como recurso para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, o valor de R\$573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais) provenientes de excesso de arrecadação de Emenda Parlamentar e o valor de R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) provenientes de anulação de dotação, das seguintes classificações institucional, econômica e funcional-programática do orçamento municipal vigente:

| Categoria                           | Descrição   | FR | Ficha |                    |
|-------------------------------------|---|----|-------|--------------------|
| 02                                  | Prefeitura Municipal de Igaratá                     |    |       |                    |
| 02.08                               | Secret. Municipal de Assistência Social e Cidadania |    |       |                    |
| 02.08.01                            | Fundo Municipal de Assistência Social               |    |       |                    |
| 15.244.0801.2032                    | Manutenção do CRAS                                  |    |       |                    |
| 3.1.90.11                           | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal             | 1  | 392   | RS5.800,00         |
| 3.1.90.11                           | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal             | 5  | 393   | RS1.800,00         |
| 3.1.90.13                           | Obrigações Patronais                                | 1  | 394   | RS3.900,00         |
| <b>Total da Anulação de Dotação</b> |   |    |       | <b>RS11.500,00</b> |

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

Criado através da Lei nº1.883 de abril de 2017

## Expediente

**Prefeito Municipal:** Elzo Elias de Oliveira Souza

**Secretária:** Jucimara Ribeiro Brito

## Assessoria de Imprensa

**Jornalista Responsável:** Carlos Alexandre da Silva-MT: 59.440 (DRT/SP)

**Diagramação:** Gabriella Ribeiro





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

ANO 05  
EDIÇÃO 573  
01 DE OUTUBRO DE 2021

Art. 3º - Fica alterado o programa 0801 dos Anexos II e III do PPA e V e VI da LDO.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratá, 29 de setembro de 2021.

ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra

JUCIMARA RIBEIRO DE BRITO  
Secretária

## EDUCAÇÃO E CULTURA

### EDITAL Nº 016/2021

A Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Igaratá, representada pela Profª Regina Célia Fortes, RG. 09.948.157-1 no uso de suas atribuições legais, convoca os microempreendedores das vagas de DIARISTA E APOIO ADMINISTRATIVO, deferidos e classificados no Edital de Chamamento Público nº 005/2021/PMI - Credenciamento, para assinatura de contrato, conforme cronograma abaixo:

De 04 a 05/10 das 9h às 11h, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Igaratá, localizada à Avenida Benedito Rodrigues de Freitas, nº330, Centro

• DIARISTA: 28ª classificação.

Igaratá, 01 de outubro de 2021

Regina Célia Fortes  
Secretária Municipal de Educação e Cultura de Igaratá

## COMTUR

### Edital de Convocação – COMTUR

Ficam os Senhores(as) membros do Conselho Municipal do Turismo (COMTUR) convocados a comparecer no dia 05/10/2021 (terça-feira), às 19h00, na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Esportes e Lazer de Igaratá, sito à Rua Enoch Albernaz de Carvalho Pinto, 50 – Centro, para a sua Reunião Ordinária mensal.

A Assembleia se iniciará no horário previsto, com qualquer número de presentes.

Igaratá, 30 de setembro de 2021.

Rafael David Neves  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

Criado através da Lei nº1.883 de abril de 2017

## Expediente

**Prefeito Municipal:** Elzo Elias de Oliveira Souza

**Secretária:** Jucimara Ribeiro Brito

## Assessoria de Imprensa

**Jornalista Responsável:** Carlos Alexandre da Silva-MT: 59.440 (DRT/SP)

**Diagramação:** Gabriella Ribeiro



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

ANO 05  
EDIÇÃO 573  
01 DE OUTUBRO DE 2021

IGARATÁ, 01 DE OUTUBRO DE 2021



**ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

Criado através da Lei nº1.883 de abril de 2017

### Expediente

**Prefeito Municipal:** Elzo Elias de Oliveira Souza

**Secretária:** Jucimara Ribeiro Brito

### Assessoria de Imprensa

**Jornalista Responsável:** Carlos Alexandre da Silva-MT: 59.440 (DRT/SP)

**Diagramação:** Gabriella Ribeiro

